



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“L E I N° 2.197/2016”

“Altera dispositivos das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá providências.”

O Senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Esta Lei altera dispositivos das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 estabelecido pela Lei n. 2.181, de 23 de junho de 2016.

Art. 2º - A especificação das fontes de financiamento dos programas governamentais para o exercício financeiro de 2017 estabelecido no anexo II da Lei n. 2.181, de 23 de junho de 2016 passa a vigorar com nova redação constante do Anexo II que integra e acompanha esta Lei.

Art. 3º - A descrição dos programas governamentais, metas, e custos para o exercício financeiro de 2017 estabelecido no anexo III da Lei n. 2.181, de 23 de junho de 2016 passa a vigorar com nova redação constante do Anexo III que integra e acompanha esta Lei.

Art. 4º - A descrição das unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental para o exercício financeiro de 2017 estabelecido no anexo IV da Lei n. 2.122, de 23 de junho de 2016 passa a vigorar com nova redação constante do Anexo IV que integra e acompanha esta Lei.

Art. 5º - Os riscos fiscais e providências para o exercício financeiro de 2017 estabelecidos nos anexos V, VII, XIII e XIV da Lei n. 2.181, de 23 de junho de 2016 passam a vigorar com nova redação constante dos mesmos anexos que integram e acompanha esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 07 de novembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

JOSÉ ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto
Secretaria Substituta

(Obs: Os anexos se encontram na secretaria municipal)